

**BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

(“Fundo”)

CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2017**

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 17 do mês de abril do ano de 2017, às 15:30 horas, na sede social da Planner Corretora de Valores Mobiliários S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Administradora”).

II - CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Cotistas foi convocada em 29 de março de 2017, por meio da disponibilização na rede mundial de computadores, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º do Regulamento do Fundo vigente na presente data (“Regulamento”).

III - PRESENÇA: Presentes os Cotistas detentores de 53,70% (cinquenta e três inteiros e setenta centésimos por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, considerando as assinaturas apostas na Lista de Presença anexa a presente Ata, e membros da Administradora.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Ana Racy Parente – Presidente; Sr. Thomas Gibello Gatti Magalhães – Secretário.

V - ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito das seguintes matérias: **I)** a alteração da forma de indicação dos membros do comitê de investimento do Fundo (“Comitê de Investimento”), para que os 3 (três) membros que comporão o referido Comitê passem a ser indicados única e exclusivamente pela Gestora, e não mais pelos Cotistas do Fundo, com a consequente alteração dos dispositivos do Regulamento do Fundo que disciplinam a referida matéria, incluindo, mas não se limitando ao Artigo 23 do Regulamento do Fundo; e **II)** caso aprovado o item acima, a autorização dos representantes legais do Fundo para tomarem todas as medidas legais necessárias para implementação de tal decisão.

VI - DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias da Ordem do Dia, os Cotistas deliberaram sem quaisquer restrições, o quanto segue:

I) os Cotistas presentes **aprovaram** a alteração da forma de indicação dos membros do Comitê de Investimento do Fundo para que os 3 (três) membros que comporão o referido Comitê passem a ser indicados única e exclusivamente pela Gestora, e não mais pelos Cotistas do Fundo. Assim, o *caput* do Artigo 23 e seu Parágrafo 3º do Regulamento do Fundo passarão a vigorar com a seguinte nova redação:



“Artigo 23 - O Fundo terá um comitê de investimento (“Comitê de Investimento”), formado por 3 (três) membros efetivos indicados única e exclusivamente pela Gestora do Fundo. O Comitê de Investimento terá um presidente, eleito pelos seus membros. (...)”

Parágrafo 3º – Competirá à Gestora a destituição do membro do Comitê de Investimento por ela indicado, a qualquer tempo, bem como a indicação do substituto, no prazo de até 30 (trinta) dias da destituição, mediante comunicação escrita à Administradora. (...)”

II) os Cotistas presentes na Assembleia (i) declaram que receberam de forma suficiente todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto e à aprovação das matérias que foram deliberadas na presente Assembleia, (ii) declararam-se cientes das deliberações acima aprovadas e que examinaram a modificação realizada no Regulamento por meio da versão marcada; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iv) aprovam a consolidação do Regulamento com a alteração acima mencionada, conforme aprovada, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente Ata.

VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, autorizam sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 17 de abril de 2017.



Ana Racy Parente
Presidente



Thomas Gibello Gatti Magalhães
Secretário